



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

L I D O
Em, 14 / 06 / 11
DMS 12079
Assessoria de Planário

IND 2141 / 2011

INDICAÇÃO Nº 11
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEF ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP

☒ CDESOTMAT

Em, 16 / 06 / 11

Marcelo Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Senhor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal – Adasa que os enquadramentos dos corpos d'água no Distrito Federal sejam realizados utilizando-se como referência a Resolução Conama nº 357/2005.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal, que o enquadramento dos corpos d'água no Distrito Federal sejam realizados utilizando-se como referência a Resolução Conama nº 357/2005.

JUSTIFICAÇÃO

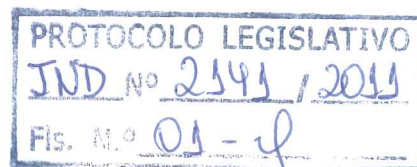
O enquadramento dos corpos d'água, de acordo com seu uso, baseia-se em uma das etapas do planejamento estratégico das bacias hidrográficas. O instrumento permite avaliar a qualidade das águas, e serve para reduzir os custos de combate à poluição mediante ações preventivas. De acordo com o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF os enquadramentos dos corpos'água no Distrito Federal são baseados na Resolução Conama 20/1986. Contudo, essa norma foi substituída pela Resolução Conama nº 357/2005. Sendo assim, é necessária atualização de todos os enquadramentos antigos, baseados na Portaria 13/76 do Ministério do Interior ou na Resolução Conama nº 20/1986.

Sala das Sessões,

de

2011.

DEPUTADO CHICO LEITE



ASSASSORIA DE PLANÁRIO E DISTRITO. 13/06/2011 16:58
Chico 11928